

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

48

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2023.01.19.1



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de matérias de limpeza hospitalar tem o objetivo de suprir a necessidade de abastecer o Hospital Geral de Farias Brito e demais unidades de saúde, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para manter os ambientes onde os atendimentos/tratamentos em saúde são oferecidos em perfeito estado de higiene, diminuindo os riscos de infecções e garantindo a regular execução dos serviços prestados.

2.2. DIVISÃO POR LOTES

2.2.1. Considerando que a presente aquisição é de necessidade fundamental para o pleno funcionamento do Hospital Geral de Farias Brito e demais unidades de saúde, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme consta neste Termo de Referência.

2.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.2.3. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.4. No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

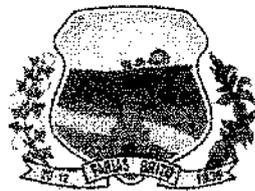
2.2.5. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unifário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR					
1	Detergente enzimático com fragrância floral indicado para pré-lavagem e lavagem de tecidos brancos e coloridos. Composto de enzimas, tensoativo não iônico, ácido dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante, alcalinizante, coadjuvantes, anti-espumante, anti-redepositante, branqueador óptico, conservante, tensoativo aniônico, espessante, com aspecto líquido na cor branco leitoso com pH entre 7,1 e 7,7. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB	36	522,29	18.802,44
2	Desinfetante de uso hospitalar, indicado para alvejamento e desinfecção de tecidos de algodão e poliéster/algodão. Composto por princípio ativo de 8% de peróxido de hidrogênio, 5,7% de ácido peracético, ácido acético, aspecto límpido incolor, pH entre 0,5 e 2,5. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar laudos de comprovação contra os seguintes microrganismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB	36	715,00	25.740,00
3	Amaciante concentrado ideal para lavanderias hospitalares. Com aspecto líquido, pH entre 2,6 e 3,2. Contendo em sua	BB	36	398,50	14.346,00

U 44

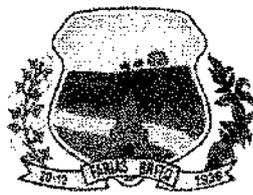


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

51

	formulação: corante, coadjuvante, di-me sulfato quaternizado, fragrância e conservante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.				
4	Alvejante e desinfetante de tecidos de algodão e poliéster/algodão, com alta performance para remoção de manchas pigmentadas. Com pH entre 12,0 e 14,0, aspecto líquido límpido na cor amarela. Contendo em sua formulação: Hipoclorito de sódio, Teor de ativo Cl ₂ : 10,125% (Ao final do prazo de validade - Teor Cloro ativo: min. 5,585% p/p Cl ₂), sequestrante e estabilizante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar laudo de comprovação de eficácia contra Staphylococcus e Salmonella, ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB	12	300,00	3.600,00
5	Produto alcalino indicado para pré-lavagem e lavagem de tecidos de algodão e poliéster/algodão com sujidade pesada reforçando a ação do detergente. Com aspecto líquido límpido, incolor, pH entre 12,5 e 13,5. Apresenta em sua composição 30 - 35% de Alcalinidade Livre, 30 - 35% de Alcalinidade Total, Hidróxido de sódio e sequestrante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB	15	500,00	7.500,00
6	Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes clorados, com aspecto líquido límpido, na cor amarelo claro a esverdeado, pH entre 3,5 e 4,5. Contendo em sua formulação: Metabissulfito de sódio, sequestrante e coadjuvante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB	12	355,25	4.263,00
7	Ácido Peracético 0,20%, esterilizante e desinfetante de alto nível para artigos hospitalares, com 30 dias de estabilidade em banho de imersão com inibidor de corrosão na fórmula. O mesmo deverá possuir eficácia comprovada através de	BB	5	252,00	1.260,00

U B



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

	laudos, contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium bovis, Pseudomonas aeruginosa e Candida albicans. Embalado em bombona c/ 05 litros, bem como, disponibilizar fita teste para monitoramento de concentração do produto devidamente registrado no MS - ANVISA. Apresentar laudos de ação comprovada contra microrganismos citados, autorização de funcionamento para o fabricante e o distribuidor, bem como, ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro ANVISA.				
8	Detergente desinfetante e odorizador a base de quaternário de amônia e phmb, concentrado, biodegradável com tripla diluição automática que renda até 200 l de solução que possa ser utilizado em superfícies gerais laváveis sem necessidade de enxágue posterior na cor roxo com odor lavanda com ph puro 8,5 a 11,0 ativo de quaternário em 4,5 e ativo phmb 2,0 com eficácia comprovada contra salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. embalagem 2 litros com auto diluição tripla produto concentrado devidamente registrado no ms anvisa. e laudos , ficha técnica e fispq com dosagem eletrônica em comodato.	BB	24	240,00	5.760,00
9	Detergente desincrustante ácido de uso profissional, removedor de manchas, com ação desinfetante comprovada, além de ação perfumadora, especialmente indicado para limpeza de vasos sanitários e mictórios. pH em solução aquosa 1%: menor que 2. Contendo em sua formulação: composto de amônio quaternário, ácido clorídrico e tensoativo não-lônico. Frasco aplicador de 700ml de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA.	Und	240	30,84	7.401,60
10	Detergente enzimático, formulado a partir de 4 enzimas para remoção de sangue e outros resíduos orgânicos em acessórios ambulatoriais e instrumental cirúrgico. Não corrosivo, podendo ser utilizado sobre qualquer superfície sem atacar os materiais e equipamentos. Indicado para limpeza por ultrassom. Faixa de diluição de 0,2 a 0,4%. Embalagem com 5 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA, de acordo com RDC 55/12.	BB	12	550,25	6.603,00
11	Produto para assepsia complementar das mãos, sem necessidade de enxágue, com ação comprovada contra Staphylococcus, Pseudomonas e Salmonella, possuindo poder de limpeza e hidratação. Aplicação em forma de espuma. pH de 6 a 7,5. Laudo comprobatório de compatibilidade dérmica. Embalado em refil plástico com válvula dosadora, em volume de 1000 ml. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.	Refil	300	55,00	16.500,00
12	Limpador desinfetante hospitalar para utilização em superfícies fixas e artigos não críticos, à base de peróxido de hidrogênio. Com características físico-químicas: Aspecto líquido incolor, pH entre 1,8 e 2,2 e teor ativo de no mínimo 11%. O mesmo deverá possuir eficácia comprovada através de laudos, contra Coronavírus MHV-03, Clostridium difficile, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis,	BB	200	286,82	57.364,00

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	Staphylococcus aureus, Acinetobacter baumannii, Enterococcus faecium VRE, Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC). Apresentado em embalagem de 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, registro/notificação no ministério da saúde. Apresentar laudos de ação comprovada contra microrganismos citados, autorização de funcionamento para o fabricante e o distribuidor, bem como, ficha técnica e ficha de segurança do produto.				
13	Sabonete em refil para aplicação por espuma, com agentes emolientes e hidratantes que evitam ressecamento da pele, com suave fragrância, pH de 6,5 a 7,5. Laudo comprobatório de compatibilidade dérmica. Composição contendo: lauril sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio e coco amido propilbetaína. Embalado em refil plástico com válvula dosadora, em volume de 1000 ml. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.	Refil	400	49,56	19.824,00
14	Detergente neutro biodegradável sem fragrância de uso profissional desenvolvidos para limpeza e remoção de gorduras em utensílios de cozinhas e limpeza em geral podendo ser utilizado em aço cirúrgico, inox, ferro, formica, granito e etc... com diluição que varia de 1% a 10% na cor azul com p h de 7,5 a 8,5 que contenha em sua formulação tensoativos não anionicos e não ionicos embalado em bb com 5 litros produto concentrado, devidamente registrado no ms-anvisa. com apresentação de fichas técnicas e fispq. obs: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato	BB	15	60,75	911,25
15	Desinfetante a base de hipoclorito de sodio desenvolvido para flv , água e superfícies em gerais em areas de preparo, consumo e estocagem de alimentos om eficacia comprovada contra enterococcus faecium, escherichia coli, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, que não deixe gosto nos alimentos não seja toxico e que sua substancia garanta segurança. ph 12,5 - 13,50 claro ativo 2,3 a 2,9 liquido transparente com diluição que varia de 0,02% a 5% dependendo da aplicação, embalagem bb 05 l de produto concentrado, devidamente registrado no ms-anvisa. e laudos, ficha técnica e fispq com dosagem eletrônica em comodato.	BB	4	81,20	324,80
					190.200,09
LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR					
1	Papel toalha interfolhado, folha simples, três dobras, produzido com 100% fibras virgens não transgênicas, possui excelente alvura e maciez, com gramatura entre 28,0 e 30,0, largura de 22cm e comprimento de 23cm, apresentado em embalagem fardo com 06 Pcts com 400 folhas cada. Apresentar ficha técnica do produto.	Pct	1000	78,41	78.410,00
2	Papel higiênico em rolo 400 metros, 100% celulose FSC Mixed 70%, branco, com gramatura de 19 g/m², embalado em caixa com 8 rolos de 400 metros de comprimento por 10 cm de largura. Obs.: sistema de dispensação adequado ao produto	Cx	200	105,50	21.100,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	fornecido em comodato.				
3	Refil mop pó acrílico 40cm.	Refil	5	42,65	213,25
4	Refil mop úmido fibra mista.	Refil	5	33,80	169,00
5	Saco plástico para lixo comum 100 litros pct com 100 und	Pct	200	35,00	7.000,00
6	Saco plástico para lixo comum 200 litros pct com 100 und	Pct	100	55,00	5.500,00
7	Saco plástico para lixo comum 40 litros pct com 100 und	Pct	60	14,72	883,20
8	Saco plástico para lixo comum 60 litros pct com 100 und	Pct	200	21,34	4.268,00
9	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros pct com 100 und	Pct	200	88,00	17.600,00
10	Saco plástico para lixo hospitalar 200 litros pct com 100 und	Pct	100	100,00	10.000,00
11	Saco plástico para lixo hospitalar 30 litros pct com 100 und	Pct	20	25,00	500,00
12	Saco plástico para lixo hospitalar 50 litros pct com 100 und	Pct	100	34,00	3.400,00
13	Luvas látex Grande cano curto com CA	Par	300	5,88	1.764,00
14	Luvas látex médio cano curto com C.A	Par	300	5,88	1.764,00
15	Luvas látex pequeno cano curto com CA	Par	290	5,88	1.705,20
16	Luvas látex médio cano longo com CA	Par	290	6,00	1.740,00
17	Bota de Pvc Impermeável Branca Cano Longo	Par	50	125,00	6.250,00
18	Avental PVC branco forrado com bainha 120x70cm	Und	100	27,90	2.790,00
					165.056,65

3.2. Conforme exigência legal, o Setor de Compras do município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n.º 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 355.256,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O futuro contrato terá vigência **até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

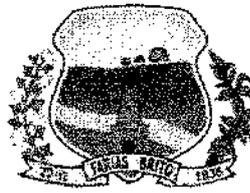
5. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto,



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do(s) contrato(s) será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;

10.2. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8, 666/1993.

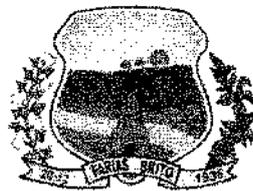
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto n.º 10.024/2019, a Lei Federal n.º 10.520/ 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

Farias Brito/CE, 17 de janeiro de 2023.

Maria Marcielde do Nascimento
 Ordenador(a) de Despesas
 Fundo Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

57

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.01.19.1**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

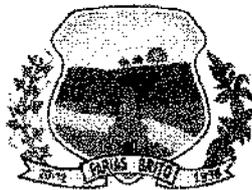
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR						
1	Detergente enzimático com fragrância floral indicado para pré-lavagem e lavagem de tecidos brancos e coloridos. Composto de enzimas, tensoativo não iônico, ácido dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante, alcalinizante, coadjuvantes, anti-espumante, anti-redepositante, branqueador óptico, conservante, tensoativo aniônico, espessante, com aspecto líquido na cor branco leitoso com pH entre 7,1 e 7,7. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB		36		
2	Desinfetante de uso hospitalar, indicado para alvejamento e desinfecção de tecidos de algodão e poliéster/algodão. Composto por princípio ativo de 8% de peróxido de hidrogênio, 5,7% de ácido peracético, ácido acético, aspecto límpido incolor, pH entre 0,5 e 2,5. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar laudos de comprovação contra os seguintes microrganismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB		36		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

3	Amaciante concentrado ideal para lavanderias hospitalares. Com aspecto líquido, pH entre 2,6 e 3,2. Contendo em sua formulação: corante, coadjuvante, di-me sulfato quaternizado, fragrância e conservante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB	36		
4	Alvejante e desinfetante de tecidos de algodão e poliéster/algodão, com alta performance para remoção de manchas pigmentadas. Com pH entre 12,0 e 14,0, aspecto líquido límpido na cor amarela. Contendo em sua formulação: Hipoclorito de sódio, Teor de ativo Cl2: 10,125% (Ao final do prazo de validade - Teor Cloro ativo: min. 5,585% p/p Cl2), sequestrante e estabilizante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar laudo de comprovação de eficácia contra Staphylococcus e Salmonella, ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB	12		
5	Produto alcalino indicado para pré-lavagem e lavagem de tecidos de algodão e poliéster/algodão com sujidade pesada reforçando a ação do detergente. Com aspecto líquido límpido, incolor, pH entre 12,5 e 13,5. Apresenta em sua composição 30 - 35% de Alcalinidade Livre, 30 - 35% de Alcalinidade Total, Hidróxido de sódio e sequestrante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.	BB	15		
6	Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes clorados, com aspecto líquido límpido, na cor amarelo claro a esverdeado, pH entre 3,5 e 4,5. Contendo em sua formulação: Metabissulfito de sódio, sequestrante e coadjuvante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro/notificação junto à ANVISA.	BB	12		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

	OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto.				
7	Ácido Peracético 0,20%, esterilizante e desinfetante de alto nível para artigos hospitalares, com 30 dias de estabilidade em banho de imersão com inibidor de corrosão na fórmula. O mesmo deverá possuir eficácia comprovada através de laudos, contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium bovis, Pseudomonas aeruginosa e Candida albicans. Embalado em bombona c/ 05 litros, bem como, disponibilizar fita teste para monitoramento de concentração do produto devidamente registrado no MS - ANVISA. Apresentar laudos de ação comprovada contra microrganismos citados, autorização de funcionamento para o fabricante e o distribuidor, bem como, ficha técnica, ficha de segurança do produto e registro ANVISA.	BB		5	
8	Detergente desinfetante e odorizador a base de quaternário de amônia e phmb, concentrado, biodegradável com tripla diluição automática que renda até 200 l de solução que possa ser utilizado em superfícies gerais laváveis sem necessidade de enxágue posterior na cor roxo com odor lavanda com ph puro 8,5 a 11,0 ativo de quaternário em 4,5 e ativo phmb 2,0 com eficácia comprovada contra salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. embalagem 2 litros com auto diluição tripla produto concentrado devidamente registrado no ms-anvisa. e laudos, ficha técnica e fispq com dosagem eletrônica em comodato.	BB		24	
9	Detergente desincrustante ácido de uso profissional, removedor de manchas, com ação desinfetante comprovada, além de ação perfumadora, especialmente indicado para limpeza de vasos sanitários e mictórios. pH em solução aquosa 1%: menor que 2. Contendo em sua formulação: composto de amônio quaternário, ácido clorídrico e tensoativo não-iônico. Frasco aplicador de 700ml de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA.	Und		240	
10	Detergente enzimático, formulado a partir de 4 enzimas para remoção de sangue e outros resíduos orgânicos em acessórios ambulatoriais e instrumental cirúrgico. Não corrosivo, podendo ser utilizado sobre qualquer superfície sem atacar os materiais e equipamentos. Indicado para limpeza por ultrassom. Faixa de diluição de 0,2 a 0,4%. Embalagem com 5 litros de produto concentrado, devidamente registrado no MS - ANVISA, de acordo com RDC 55/12.	BB		12	
11	Produto para assepsia complementar das mãos, sem necessidade de enxágue, com ação comprovada contra Staphylococcus, Pseudomonas e Salmonella, possuindo poder de limpeza e hidratação. Aplicação em forma de espuma. pH de 6	Refil		300	



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

	a 7,5. Laudo comprobatório de compatibilidade dérmica. Embalado em refil plástico com válvula dosadora, em volume de 1000 ml. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.				
12	Limpador desinfetante hospitalar para utilização em superfícies fixas e artigos não críticos, à base de peróxido de hidrogênio. Com características físico-químicas: Aspecto líquido incolor, pH entre 1,8 e 2,2 e teor ativo de no mínimo 11%. O mesmo deverá possuir eficácia comprovada através de laudos, contra Coronavírus MHV-03, Clostridium difficile, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Acinetobacter baumannii, Enterococcus faecium VRE, Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC). Apresentado em embalagem de 05 litros, devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, registro/notificação no ministério da saúde. Apresentar laudos de ação comprovada contra microrganismos citados, autorização de funcionamento para o fabricante e o distribuidor, bem como, ficha técnica e ficha de segurança do produto.	BB		200	
13	Sabonete em refil para aplicação por espuma, com agentes emolientes e hidratantes que evitam ressecamento da pele, com suave fragrância. pH de 6,5 a 7,5. Laudo comprobatório de compatibilidade dérmica. Composição contendo: lauril sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio e coco amido propilbetaina. Embalado em refil plástico com válvula dosadora, em volume de 1000 ml. Obs.: sistema de dispensação adequado à embalagem fornecido em comodato.	Refil		400	
14	Detergente neutro biodegradável sem fragrância de uso profissional desenvolvidos para limpeza e remoção de gorduras em utensílios de cozinhas e limpeza em geral podendo ser utilizado em aço cirúrgico, inox, ferro, formica, granito e etc... com diluição que varia de 1% a 10% na cor azul com pH de 7,5 a 8,5 que contenha em sua formulação tensoativos não anionicos e não ionicos embalado em bb com 5 litros produto concentrado, devidamente registrado no ms-ahvisa com apresentação de fichas técnicas e fispq. obs: sistema eletrônico para dosagem automática fornecido em comodato	BB		15	
15	Desinfetante a base de hipoclorito de sodio desenvolvido para flv, água e superfícies em gerais em áreas de preparo, consumo e estocagem de alimentos com eficacia comprovada contra enterococcus faecium, escherichia coli, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, que não deixe gosto nos alimentos não seja toxico e que sua substancia garanta segurança. ph 12,5 - 13,50 cloro ativo 2,3 a 2,9 liquido transparente com	BB		4	

Handwritten signature or initials.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	diluição que varia de 0,02% a 5% dependendo da aplicação, embalagem bb 05 l de produto concentrado, devidamente registrado no ms-anvisa. e laudos, ficha técnica e fispq com dosagem eletrônica em comodato.				
Total:					
LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR					
1	Papel toalha interfolhado, folha simples, três dobras, produzido com 100% fibras virgens não transgênicas, possui excelente alvura e maciez, com gramatura entre 28,0 e 30,0, largura de 22cm e comprimento de 23cm, apresentado em embalagem fardo com 06 Pcts com 400 folhas cada. Apresentar ficha técnica do produto.	Pct	1000		
2	Papel higiênico em rolo 400 metros, 100% celulose FSC Mixed 70%, branco, com gramatura de 19 g/m ² , embalado em caixa com 8 rolos de 400 metros de comprimento por 10 cm de largura. Obs.: sistema de dispensação adequado ao produto fornecido em comodato.	Cx	200		
3	Refil mop pó acrílico 40cm.	Refil	5		
4	Refil mop úmido fibra mista.	Refil	5		
5	Saco plástico para lixo comum 100 litros pct com 100 und	Pct	200		
6	Saco plástico para lixo comum 200 litros pct com 100 und	Pct	100		
7	Saco plástico para lixo comum 40 litros pct com 100 und	Pct	60		
8	Saco plástico para lixo comum 60 litros pct com 100 und	Pct	200		
9	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros pct com 100 und	Pct	200		
10	Saco plástico para lixo hospitalar 200 litros pct com 100 und	Pct	100		
11	Saco plástico para lixo hospitalar 30 litros pct com 100 und	Pct	20		
12	Saco plástico para lixo hospitalar 50 litros pct com 100 und	Pct	100		
13	Luvas látex Grande cano curto com CA	Par	300		
14	Luvas látex médio cano curto com CA	Par	300		
15	Luvas látex pequeno cano curto com CA	Par	290		
16	Luvas látex médio cano longo com CA	Par	290		
17	Bola de Pvc Impermeável Branca Cano Longo	Par	50		
18	Avental PVC branco forrado com bainha 120x70cm	Und	100		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:



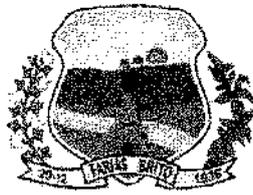
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

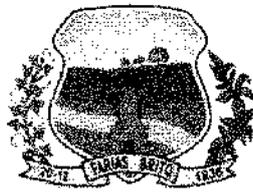
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2023.01.19.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

64

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a), neste ato representado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por, inscrito(a) no CPF n.º apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2023.01.19.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.01.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a), o Sr(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a **aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).
- 3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos



7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

67

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

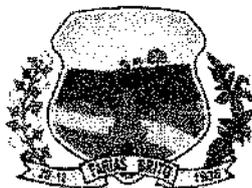
11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF